Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.RC-3255/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/95716/2011
PROTOCOLO	**:**	1206351
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	DIRCEU LUIZ LANZARINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO NOTA DE EMPENHO 7068/2011
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	**:**	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE 23/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM, LOCAÇÃO DE UM PALCO COBERTO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$60.500,00

Vistos, etc...

Examina-se nestes autos a **1ª etapa** - processo licitatório – Carta-Convite n. 023/2011 – e a formalização da contratação pública realizada por meio da Nota de Empenho n. 7068/2011**,** firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS e a Empresa SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, visando à locação de sistema de iluminação e som, locação de um palco coberto, com transporte, montagem e desmontagem, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Na análise técnica, a 5ª Inspetoria de Controle Externo constatou:

I- A tempestividade da remessa dos documentos;
II- Autorização para realização da Licitação, f.09;
III- Indicação do objeto e do valor estimado acompanhado de pesquisa de mercado, f. 05/10;

IV- Dotação Orçamentária, f. 11;
V- Edital de Licitação, modalidade Convite, f. 13/23;
VI- Parecer Técnico e Jurídico sobre a Licitação, f. 29;
VII- Comprovantes das publicações do Edital, f. 12;
VIII- Lei que estabelece o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, f. 27/28;
IX- Ato de Designação do Grupo de Licitações e publicação, f.24/26;
X- Documento de habilitação dos licitantes, f. 30;
XI- Certidões Negativas de Débito com o INSS e Certificado de Regularidade com o FGTS, f. 36/37, 46/47 e 56/57;
XII- Cópia das propostas e documentos que as instruem, f. 63/68;
XIII- Atas, Relatórios e Deliberações da Comissão Julgadora, f. 69/70;
XIV- Atos de Adjudicação do objeto da Licitação e homologação, f. 71/72;
XV- Comprovação da publicação do Empenho, 77;
XVI- Nota de Empenho, f. 90/94;

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade do processo licitatório e da formalização do empenho, por estar em conformidade com a legislação pertinente, conforme Parecer n. 14371/2012 acostado às f. 83/84.

É o relatório.

Das razões de decidir.

Verifico por meio dos documentos acostados aos autos, que o processo licitatório, realizado na modalidade Carta - Convite nº 023/2011, atende aos requisitos da Lei n. 8.666/93.

Com relação à formalização da Nota de Empenho n. 7068/2011, observa-se que foi devidamente celebrado com a Empresa SR Sonorização e Serviços Ltda, credenciada na respectiva Carta – Convite, e que se fazem presente as cláusulas necessárias, previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

Mediante o exposto, com fundamento no art. 13, V, art. 311, inciso II e



312, I, primeira parte do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela RNTC/MS nº 57/2006, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO:**

I - Pela **regularidade e legalidade** do processo licitatório realizado na modalidade CARTA - CONVITE n. 23/2011 e formalização da Nota de Empenho nº 7068/2011**,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e a Empresa SR Sonorização e Serviços Ltda, de acordo com a legislação vigente;

II – Pela **remessa** dos autos à 5ª Inspetoria de Controle Externo, para acompanhar e analisar a execução, nos termos do art. 317 da Resolução Normativa 057/2006.

É a decisão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande, 28 de maio de 2012.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMMGA